

Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÃ

Nova Araçá/RS, 03 de abril de 20233

Ilmo. Sr. Prefeito.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho respeitosamente ante V. Senhoria na qualidade de Vereador do município de Nova Araçá expor o que segue:

Chegou a este Vereador que monitoras de escola estão desenvolvendo atividades insalubres não descritas no laudo de estudo.

Diante de tais fatos tomei a liberdade de encaminhar um pedido para que a Diretora da Escola referisse detalhadamente sobre as atividades desenvolvidas pelas profissionais.

Sendo que no dia 30 de março do corrente ano foi enviada a resposta a qual segue em anexo e diante da evidências de desenvolvimento de atividades em disparidade com o laudo apresentado no estudo de atividades insalubres desenvolvido pela empresa ENGESEG MR Engenharia e Segurança do Trabalho, requer seja efetuado novo estudo de avalição do risco das atividades

Sendo o que apresentava para o momento, reitera votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Alexandre Damini Vereador

Ilmo. Sr.: Ademir Dal Pozzo Prefeito Municipal Nova Araçá - RS



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
OLAVO BILAC

Rua Guerino Ferronatto, nº 375
Loteamento Dona Irene - Nova Araçá - RS
CEP: 95350-900 Fone: (54) 3275-1583
E-mail: escolarizvo@novagraca.rs.gov.br

Ofício nº 02/2023

Nova Araçá, 30 de março de 2023.

Ao Sr. Alexandre Damini

Vereador do Município de Nova Araçá

Ao vereador Alexandre Damini, em atendimento aos termos do ofício nº 62/2023, venho respeitosamente elencar as atribuições detalhadas do cargo de monitor desenvolvido pelos profissionais na instituição EMEF Olavo Bilac.

Antes porém de listá-las venho apresentar ciência das atribuições já definidas pela Lei 3263, a saber:

"Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas suas horas de alimentação e auxiliar os alunos, quando necessário; zelar pela disciplina no estabelecimento de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e a saída dos alunos, encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papeis referentes ao movimento escoar de cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento, livros cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos, colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada, receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes e correlatadas ao desenvolvimento do ensino; auxiliar o professor da turma quando houver alunos inclusos e que necessitem de ajuda, e outras atividades solicitadas pela direção da escola que visem ao bom andamento da escola e das turmas necessitadas."

É digno afirmar, no entanto, que as necessidades consideradas no período da elaboração de tal documento hoje se alteram visto à demanda crescente da instituição em atender crianças com necessidades especiais. Tais crianças por possuir diagnóstico que as enquadra na Lei de Brasileira de Deficiência (física, sensorial, intelectual ou múltipla) exigem cuidados diários perenes, a saber:

- Auxílio na comunicação.
- Auxílio na alimentação.
- Troca de fraldas, ou desfralde: Acompanhando a criança desde a ida ao banheiro até a higienização necessária.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO BILAC Rua Guerino Ferronatto, nº 375

Loteamento Dona Irene - Nova Araçá - RS CEP: 95350-000 Fone: (54) 3275-1558 E-mail: escolaplayo@noragraca vs now br

- Banho quando não ocorre o controle dos esfíncteres.
- Acompanhamento das crises sensoriais e/ou de agressividade, presentes em crianças do espectro autista.

-Uso de força quando previsto - deslocamento ou mesmo colo frequente em alguns casos.

Estas atribuições que se agregam ao que já estabelece a lei acima citada vem reforçar o perfil do profissional de monitoria como sujeito exposto frequentemente a situações que exigem resiliência e equilíbrio emocional.

Oportuno também pontuar que a contratação de um profissional externo/atendente para a realização de algumas demandas, especialmente aquelas que dizem respeito à higienização não atendem a expectativa da instituição, visto que é com o profissional cujo vinculo foi criado que a criança precisa confiar principalmente em momentos tão pessoais como aqueles anteriormente mencionados.

Qualquer dúvida, me coloco à disposição.

Att. Mislaine De Santi Ferrari

Diretora EMEF Olavo Bilac

MIRLANE DE SANT. FERRAR DIRETORA EMEF OLAVO BILAC

OLAVO BILAC

Rua Guerinu Ferronatto, nº 375 Loteamento

Dona Irene Nova Araçá/RS - CEP 95,350-003

Telefone: (1.4)32/5-1588

E-mail: escolaolavo@novaaraca.rs.gov.br